

EDITAL DE Nº E-0010.2026
CENTRO UNIVERSITÁRIO GRAN

Monitoria Projeto Clube da Leitura – Ponto de Encontro

A Pró-reitora Acadêmica, de Operações e Serviços, do Gran Centro Universitário, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, de seu corpo discente, a seleção discente para **Monitoria de Projeto de Extensão - Ponto de Encontro**.

O Programa de Monitoria é uma política de incentivo voltada às/aos discentes dos cursos de graduação, que visa, através da articulação entre teoria e prática, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino por meio de novas práticas e experiências pedagógicas.

O Projeto de Extensão – Ponto de Encontro tem como objetivo Ampliar a capacidade leitora e promover a formação integral dos estudantes de graduação, estimulando o hábito da leitura, o pensamento crítico e a troca de conhecimentos.

1. Do período de vigência e validação

- 1.1. A Monitoria será prestada por um período de vigência do Projeto de Extensão – Ponto de Encontro.
- 1.2. O Monitor receberá certificação ao final da monitoria considerando o desenvolvimento de habilidades e competências, que serão incorporadas como carga horária de Atividades Complementares, valendo 30 horas.
- 1.3. A função do(a) Monitor(a) é estritamente voluntária, não remunerada e não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o CENTRO UNIVERSITÁRIO GRAN.

2. Das vagas ofertadas

- 1.4. Será realizada uma chamada inicial, com a oferta de 2 (duas) vagas por área (Jurídicas, Gestão, Tecnologia da Informação e Educação). Os alunos aprovados deverão acompanhar os encontros correspondentes a área do seu curso.

3. Da candidatura

- 3.1. Poderá se candidatar à monitoria a/o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado/a no período letivo e com todos os documentos entregues;
- 3.1.2. **Ter participado do projeto Clube da Leitura Gran e concluído a carga horária prevista;**
- 3.1.3. Ler o presente edital na íntegra e dar ciência de suas regras e condições para participar no Programa de Monitoria 2026/1, do Gran Centro Universitário;
- 3.1.4. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária semanal exigida de 2 horas semanais.
- 3.1.5. Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados neste edital e demais comunicados.

4. Das atividades do/da monitor/a

- 4.1. Auxiliar os professores na preparação do encontro;
- 4.2. Tirar dúvidas dos alunos e incentivar a participação nos encontros;
- 4.3. Gerir o grupo de WhatsApp;
- 4.4. Validar a presença dos alunos que participaram dos encontros.

5. Das inscrições para a monitoria

- 5.1. As inscrições para a monitoria de 2025 estarão abertas no período de **19 a 27 de março de 2026** e deverão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/L9KG8U4XEeZVhNZL9>
- 5.2. Terão as inscrições **indeferidas** os(as) candidatos(as) que não cumprirem com os procedimentos de inscrição dentro do prazo, ou que não atenderem aos requisitos do presente edital.

6. Da seleção para monitoria

- 6.1. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:
 - 6.1.1. 1ª etapa, da análise da inscrição do candidato conforme item 3, como critério eliminatório e classificatório;
 - 6.1.2. Para efeito de eliminação/classificação será considerado:
 - 6.1.2.1. 2ª etapa, do rendimento do/a estudante no clube da leitura, a saber: participação no padlet e no grupo do whatsapp, bem como avaliação dissertativa/argumentativa sobre o projeto.

7. Do resultado da seleção

7.1. O resultado da seleção e classificação será divulgado por e-mail no dia **01 de Abril de 2026**.

8. Da certificação

- 8.1. Ao término das atividades de monitoria a/o estudante deve entregar um relatório das atividades realizadas (modelo será enviado posteriormente) que será validado e devidamente assinado por professor/a responsável. Com isso, o estudante receberá um certificado que comprove a participação no Programa Gran de Monitoria Acadêmica com a respectiva carga horária, que promove a validação de horas complementares.
- 8.2. Ao (À) monitor(a) que não atuar ao longo de todo o período letivo, caberá uma declaração de participação no programa, com carga horária proporcional, desde que tenha entregado um relatório parcial (mensalmente) das atividades que cumpriu enquanto esteve no programa.
- 8.3. Caso o (a) monitor (a) opte pelo desligamento das atividades antes de concluído o período mínimo previsto neste edital, receberá declaração apenas das horas efetivamente cumpridas, sem indicação de conclusão das atividades;

9. Das atividades vedadas

Parágrafo Único: Fica vedado ao(à) monitor(a) assistir ao(à) aluno(a) fora do espaço acadêmico e das atividades que não estejam relacionadas ao Centro Universitário Gran.

10. Da exclusão do Programa

- 10.1. O(A) Monitor(a) será excluído(a) do Programa de Monitoria quando incorrer em:
- 10.1.1. Não tiver disponibilidade de carga horária;
 - 10.1.2. Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pelo professor responsável;
 - 10.1.3. Por solicitação justificada do/da Docente Orientador(a) responsável.

11. Das disposições finais

- 11.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste edital.
- 11.2. Caso haja interesse em se desvincular do programa, o(a) monitor(a) deverá apresentar requisição à coordenação de curso, por meio de E-mail, no qual deve preferencial fazer constar a justificativa para seu desligamento a pedido.
- 11.3. Os(As) alunos(as) aprovados(as) e não classificados(as) como monitores(as) poderão constituir um cadastro reserva, podendo haver convocação, conforme o surgimento de vagas originadas pela saída de monitores e/ou interesse e disponibilidade indicada e anuída pela coordenação de curso.
- 11.4. A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) estudante candidato(a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.
- 11.5. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Diretoria do Ensino Superior e pela Coordenação interessada.

Curitiba, 18 de março de 2026.



Alexandre Antunes Parreiras Bastos
Pró-reitora Acadêmica, de Operações e Serviço